

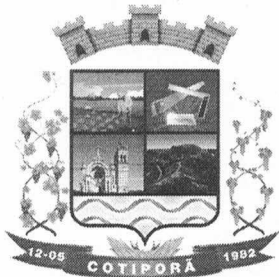


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Gabinete do Prefeito e Sec. Municipal de Administração	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete do Prefeito e Sec. Munic. De Administração	
Responsável pela Demanda: Leticia Frizon e Luis Guilherme Teixeira Viana da Costa	Cargo: Secretária de Administração e Chefe de Gabinete
E-mail: <a href="mailto:chefedegabinete@cotipora.rs.gov.br">chefedegabinete@cotipora.rs.gov.br</a>	Telefone: (54) 3446 2834
<p>1. Objeto da Contratação: Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas com destino à Brasília/DF, com ida prevista para o dia 09/03/2026 e volta para o dia 11/03/2026.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.</p> <p>A viagem à cidade de Brasília/DF tem como finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar a participação das Autoridades Municipais Senhores: Dener Zanella e Sadi João Marin, no congresso promovido pela AMUSUH – Associação dos Municípios Sede de Usinas Hidrelétricas e Alagados.</p> <p>A aquisição por meio de compra direta justifica-se pelos seguintes fundamentos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Natureza pontual e específica da demanda – Trata-se de necessidade eventual e específica, vinculada a evento com data previamente definida, o que exige providências imediatas para garantir disponibilidade de voos.</li><li>2. Urgência decorrente de prazo – A proximidade do evento impõe celeridade na contratação, sob pena de elevação dos custos ou indisponibilidade de assentos.</li><li>3. Variação dinâmica de preços – O mercado de passagens aéreas caracteriza-se por alta volatilidade tarifária, sendo mais vantajosa a aquisição imediata para assegurar menor custo ao erário.</li><li>4. Baixo valor relativo da contratação – Considerando o valor estimado da despesa e sua natureza específica, a contratação enquadra-se nas hipóteses legais de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), desde que observados os limites legais e a devida justificativa de preço.</li><li>5. Eficiência administrativa – A compra direta assegura economicidade e eficiência, evitando custos administrativos superiores aos benefícios de eventual procedimento licitatório para objeto de pequena monta e necessidade imediata.</li></ol> <p>Diante do exposto, a viagem mostra-se necessária e oportuna para o atendimento dos interesses do Município.</p>	
<p>3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: Contratação de empresa para aquisição de 02 passagens aéreas com destino à Brasília/DF, com ida prevista para o dia 09/03/2026 e volta para o dia 11/03/2026.</p>	

*[Handwritten signature]*  
RF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

4. Valor unitário: 2 Passagem de ida e 2 passagem de volta: R\$ 8.191,54

**Total da aquisição/contratação:** R\$ 8.191,54(oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

5. Indicação do local de entrega ou prestação de serviço: Prefeitura Municipal de Cotiporã

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço: As passagens devem ser de ida no dia 09/03/2026 e de volta no dia 11/03/2026.

**Atesto**, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 25 de fevereiro de 2026.

**Leticia Frizon**

**Secretária Municipal de Administração**

**Luís Guilherme Teixeira Viana da Costa**

**Chefe de Gabinete**